



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

PARECER – CIP-MI

Finalidade: Manifestação para viabilidade de Adesão da **Ata de Registro de Preço nº 026/2018**, referente ao Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços nº 041/2018, para o contrato nº 057/2019, nº 058/2019, nº 059/2019, nº 060/2019, nº 061/2019, nº 062/2019, nº 063/2019, nº 064/2019, nº 065/2019, nº 065/2019, nº 066/2019 e nº 067/2019.

Processos Administrativos: 257/2018 - GAB/PMI

Entidades Solicitantes: Prefeitura Municipal, Secretarias e fundos municipais.

Objeto: Apreciação de contratos para aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo – GPL, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais.

1. DOS FATOS

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

Chegou a este setor de Controle Interno, os contratos nº 057/2019, nº 058/2019, nº 059/2019, nº 060/2019, nº 061/2019, nº 062/2019, nº 063/2019, nº 064/2019, nº 065/2019, nº 065/2019, nº 066/2019 e nº 067/2019, para manifestação da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2018, referente a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo – GPL, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Dec. N° 7.892/2013

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a. A solicitação para aquisição dos serviços através do memorando n° 060/2019.
- b. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- c. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- d. Apresentação de documentos fiscais atualizados.
- e. Saldo na Ata de Registro de Preço n° 026/2018.
- f. Consta cópia do termo de contrato e publicação do extrato.
- g. Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- h. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- i. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- j. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- k. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- l. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei n° 8.666/93.
- m. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- n. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- o. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.
- p. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.

4. CONCLUSÃO

Considerando os documentos apresentados, constato que a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Dec. Nº 7.892/2013. Esta controladoria MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais para Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018** que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo – GPL, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais, nos contratos:

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
057/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	R\$ 138.800,00
058/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	R\$ 350.403,00
059/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	R\$ 377.660,00
060/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	R\$ 406.330,00
061/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	R\$ 331.900,00
062/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	R\$ 176.527,62
063/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	R\$ 208.091,00
064/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	R\$998.031,00
065/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	R\$ 689.990,00
066/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	R\$ 951.755,00
067/2019	A.S. da Silva Comércio de combustíveis – ME	1.386.345,00
TOTAL		R\$ 6.015.832,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

É o parecer.

Igarapé-Açu, 18 de março de 2019.

ROMILDA GEMAQUE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU